

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, torna público ato de adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos zona rural da rede municipal, estadual de ensino e universitários, promovido em favor das licitantes vencedoras: JAQUELINE DA SILVA SOUTO 08192191699, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.602/0001-03 referente aos itens 01 no valor de R\$ 45.700,00 e 07 no valor R\$ 12.847,00; LUIS CLAUDIO RODRIGUES 00832157600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.871.142/0001-80 referente aos itens 04 no valor de R\$ 40.845,00, 05 no valor de R\$ 34.040,00 e 06 no valor de R\$ 13.960,00; TOMAZ AUGUSTO DE OLIVEIRA 11393570690, inscrita no CNPJ sob o nº 32.779.372/0001-54 referente ao item 02 no valor de R\$ 45.640,00; SERGIO ROBERTO CALIXTO NICACIO 27161245826, inscrita no CNPJ sob o nº 33.823.484/0001-28 referente ao item 03 no valor de R\$ 40.844,00. O Termo de Adjudicação e maiores informações, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19, Centro, Rio Doce/MG, Tel: 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás e botijão de gás (vasilhame) para atender o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino. Valor Global da Ata: R\$ 85.155,00 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais). Contratado: Jose de Araujo Coura, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, nº 143, Dom Silvério/MG inscrito no CNPJ sob o nº 25.399.064/0001-38, referente aos itens 01 e 02. A ata de registro de preço encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 2.119, de 13 de outubro de 2021.

Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41;

Considerando o Decreto Municipal n. 2.095, de 19 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Rio Doce, para implantação do deságue de rede de drenagem pluvial e dá outras providências;

Considerando que no curso dos atos atinentes à servidão administrativa do imóvel verificou-se a necessidade de ampliação da área em decorrência da alteração do projeto para contemplar a rede de drenagem à montante, diminuindo de forma significativa o lançamento de água pluvial dentro da malha urbana, evitando, por conseguinte, o transbordamento na época de cheias;

Considerando que a profundidade da rede de drenagem culminou o aumento da tubulação, ensejando maquinário específico para manutenção, bem como limpeza da área, sendo a desapropriação o procedimento mais adequado com o fito de evitar danos aos proprietários;

Considerando que na área objeto do presente encontra-se localizado o interceptor da rede de esgoto do Município, facilitando o acesso para as manutenções necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, “h”, “i” e “p” do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de imóvel urbano constituído por 283,30 m , zona urbana do Município de Rio Doce, Matrícula nº 359, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente localizada e caracterizada conforme memorial descritivo (anexo I) e levantamento planimétrico (Anexo II) deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Art. 3º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo, deverão ser providenciadas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 10-A do DL 3365/1941.

Art. 4º O imóvel ora desapropriado é avaliado em R\$ 20.769,80 (Vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.03.15.452.0575.1057.4.5.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal 2.095/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Rio Doce, 13 de outubro de





2021.

O Decreto na íntegra poderá ser obtido através do e-mail prefeitura@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Tel. 31-3883-5242.

Decreto no 2.120, de 13 de outubro de 2021.

Nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edvane Beatriz Nardy Ribeiro (Membro Titular) para compor o Conselho Municipal de Educação, representante do Município de Rio Doce, substituindo Rosangela Moreira de Oliveira.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.921, de 03 de setembro de 2020 e Decreto 1.926, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

